DELIBERAÇÃO CBHRC Nº 02/2012 de 20 de novembro de 2012

Cria o procedimento de preenchimento de vacâncias resultantes do processo de renovação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas (CBHRC), ocorrido no dia 20 de novembro de 2012.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas - CBHRC,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 11.245 de 17 de outubro de 2008.

Considerando a composição dos Comitês, disposta no Art. 5º da Resolução n° 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH;

Considerando a quantidade de vagas do CBHRC dispostas no Art. 6º do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de garantir a participação da universidade e outros setores no comitê;

Delibera:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta deliberação dispõe sobre as regras para preenchimento das vacâncias resultantes do processo de renovação pelo qual passou o CBHRC no ano de 2012.

Art. 2° - São objetos desta deliberação 20 vagas, dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Usuários da Água, que não foram preenchidas durante o processo de renovação do CBHRC em 2012, conforme disposição abaixo:

I – Poder Público:
a) 02 (duas) vagas de Suplentes para Prefeituras;

II – Sociedade Civil Organizada:
a) 03 (três) vagas de Titulares para Povos e Comunidades Tradicionais;
b) 03 (três) vagas de Suplentes para Povos e Comunidades Tradicionais;
c) 01 (uma) vaga de Titulares para ONGs E OSCIPs;
d) 03 (três) vagas de Titulares para ONGs E OSCIPs;

III – Usuários:
a) 01 (uma) vaga de Titular para Usuário de Lazer, Turismo, Esporte e outros usos não consultivo;
b) 01 (uma) vaga de Suplente para Usuário de Lazer, Turismo, Esporte e outros usos não consultivo;
c) 02 (duas) vagas de Titulares para Usuário de Indústria e Mineração;
d) 02 (duas) vagas de Suplentes para Usuário de Indústria e Mineração;
e) 01 (uma) vaga de Suplente para Usuário de Abastecimento Urbano e Lançamento de Efluentes Urbanos;
f) 01 (uma) vaga de Suplente para Usuário de Hidrelétricas.

§1° - Categorias são subdivisões de cada segmento (Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Usuários);

§2º - Poder Público Municipal;

§3° - Organização Civil de Recursos Hídricos é toda pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha como objetivos, expressamente previstos no Estatuto, a preservação e conservação do meio ambiente e recursos hídricos e/ou defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade, conforme resolução nº15 do CONERH;

§4° - Usuário é toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso direto de recursos hídricos que depende ou independe de outorga, bem como as entidades/associações que as representem conforme Instrução Normativa n°4 do Ministério do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
REGRAS PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS

Art. 3° - Os inscritos já habilitados após a análise documental durante o processo de renovação de 2012, que desejarem participar da plenária em que ocorrerá o preenchimento das vacâncias, não precisarão inscrever-se novamente. Os representantes indicados para participar das plenárias eleitorais em 2012 deverão comparecer à plenária de preenchimento de vacâncias, no dia 21 de março de 2013, munidos de documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de entidade de classe); Os representantes do Poder Público Municipal, que pretendem concorrer às vagas do Comitê deverão apresentar, no ato da plenária, o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo V), cópia autenticada do CNPJ, com Declaração de Certidão Ativa e o Diploma de Prefeito, os segmentos Sociedade Civil Organizada e Usuários (em caso de pessoa jurídica), de cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da Diretoria ou de instância equivalente, registrada em cartório, e relação atualizada da sua diretoria; e instrumento de mandado ou procuração privada, ou ainda carta de preposição, se for o caso, para efetivar seu credenciamento.

Art. 4° - Os Inscritos Inabilitados que queiram participar da plenária em que ocorrerá preenchimento das vacâncias, devem regularizar suas pendências documentais constantes na Lista Final de Habilitados, divulgada em no site do INEMA, entregando, entre os dias 21 de março de 2013, os documentos faltantes na Unidade Regional do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA de Vitória da Conquista e Posto Avançado do INEMA em Jequié, e cumprindo as exigências dispostas no Edital Regulador do Processo de Renovação do CBHRC, publicado no site do INEMA em 19 de abril de 2012.

Art. 5° - Os interessados em participar da plenária em que ocorrerá preenchimento das vacâncias, que não se inscreveram para o processo de renovação de 2012, deverão inscrever-se no Posto Avançado do INEMA em Jequié, no dia 21 de março de 2013, cumprindo as exigências dispostas no Edital Regulador do Processo de Renovação do CBHRC e entregando os documentos exigidos no Edital, nas condições nele apresentadas.

Art. 6° - As inscrições e documentação apresentadas pelos novos inscritos e pelos inabilitados anteriormente, serão analisadas pelo Grupo de Trabalho de Vacância do CBHRC, instituído na VI Reunião Ordinária, realizada em Jequié, em 20 de novembro de 2012. O GT de Vacância é composto pelas seguintes entidades: Instituto de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos – Jorge Gomes Duque (INEMA), João Carlos Lordelo (Usuário do Vale do Gavião) e Leonardo Brito (Sociedade Civil). Este GT também será responsável pela coordenação dos trabalhos durante o processo de preenchimento de Vacâncias, na plenária em que ele consta como ponto de pauta.

Art. 7° - No dia da plenária, as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas habilitadas a participarem do processo de preenchimento das vagas ociosas do Comitê, deverão apresentar-se 01:00 h antes ao Grupo de Trabalho de Vacância do CBHRC, no início da plenária, munidas de documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de entidade de classe) e instrumento de mandado ou procuração privada, ou ainda carta de preposição, se for o caso, para efetivar seu credenciamento.

Art. 8° - A ficha de inscrição, para os novos interessados, assim como o Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação, constam no Edital regulador do Processo de Renovação, publicado no site do INEMA, em 19 de abril de 2012. Este Edital, assim como a Lista Final de Habilitados e Inabilitados (com suas respectivas pendências documentais), divulgada em 08 de agosto de 2012 no site do INEMA, estarão disponíveis no site www.inema.ba.gov.br, no Posto Avançado do INEMA, nas Unidades Regionais do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, sede do CBHRC, assim que esta deliberação for publicada nos espaços supracitados.

CAPÍTULO III
PRAZOS

Art. 9° - Cronograma do Processo de Preenchimento das Vacâncias:

§ 1º - Todo processo de inscrição e habilitação, dar-se-á 02:00hs antes da reunião ordinária.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas eleitorais do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas contidas no Edital regulador do Processo de Renovação realizado em 2012, nas resoluções do CONERH, nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 11° - Em caso de não preenchimento das vacâncias, o CBHRC deverá avaliar a elaboração de uma nova metodologia para preenchimento das mesmas.

Aurelino Barros Meira
Presidente

Marta Valéria de Oliveira Reis
Secretária